

SOBREPOSIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO SOFTWARE

PROFA. DRA. HELOÍSA GOMES MEDEIROS

MEDEIROSHG@GMAIL.COM



Problema

É possível que direito de autor e patente se sobreponham para tutelar o software?

Sendo possível, quais os parâmetros jurídicos adequados para harmonizar os dois regimes que tutelam o software?

Sobreposição

Proteger uma mesma matéria ou objeto de um bem intelectual por diversos títulos diferentes de propriedade intelectual.

Empilhar-se

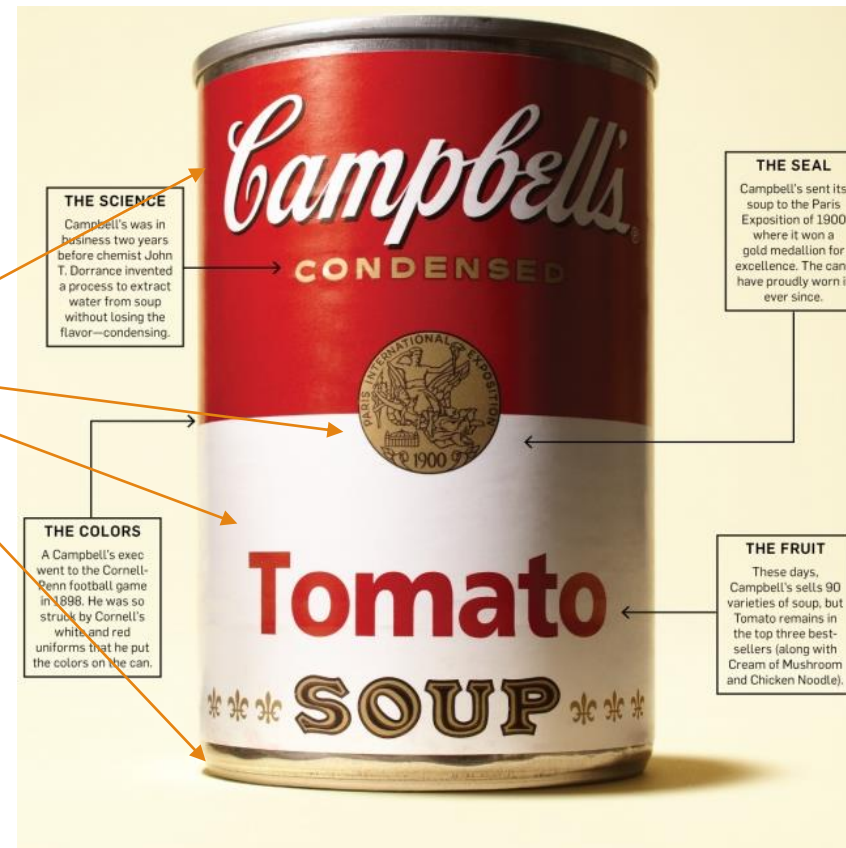


Sobreposição



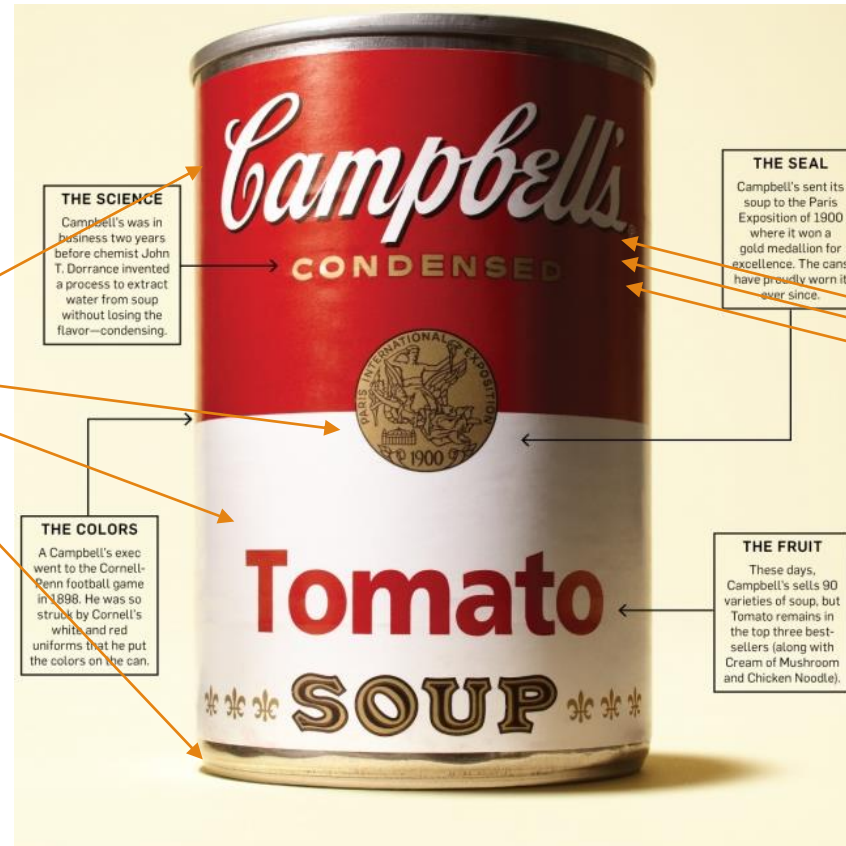
Sobreposição

Sobreposição
de fato



Sobreposição

Sobreposição
de fato



Sobreposição
de direito

Tutela jurídica do software



O software consiste num conjunto de instruções orientadas em linguagem específica para um computador de forma que ele execute uma determinada função ou alcance de um resultado esperado.

Software



Em linguagem de alto nível:

(A) + (B / C)

Em assembly:

LOAD B; DIV C; ADD A

Em máquina (binário)

```
0010000000010001;  
1000000011010010;  
1101000000010000.
```


Software



Expressão
X
Funcionalidade

Invenções implementadas por software



Invenções implementadas por software



(i) a invenção é uma solução técnica para um problema técnico;

(ii) envolve a capacidade do homem em transformar ou controlar forças da natureza;

(iii) exteriorização desse exercício mental num produto ou processo;

Invenções implementadas por software



(iv) não são considerados invenção: métodos matemáticos, concepções puramente abstratas, esquemas, planos, princípios ou métodos comerciais, contábeis, financeiros, educativos, publicitários, de sorteio ou de fiscalização, apresentação de informações;

Invenções implementadas por software



- (v) não é considerado invenção o programa de computador em si;
- (vi) são requisitos para concessão da patente: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial

Sobreposição no software?

É possível que direito de autor e patente se sobreponham para tutelar o software?

Sobreposição no software?

É possível que direito de autor e patente se sobreponham para tutelar o software?

Software = expressão = direito autoral

Invenção = funcionalidade = patente

Sobreposição no software?

É possível que direito de autor e patente se sobreponham para tutelar o software?

Software = expressão = direito autoral

Invenção = funcionalidade = patente

Não há sobreposição de direito.

Convergência



Convergência e sobreposição no software

- matéria protegível;
- requisitos de proteção;
- registro;
- escopo dos direitos;
- limitações e exceções;
- duração dos direitos;
- titularidade

Sobreposição no software

➤ matéria protegível:

Forma/Expressão

Tecnologia híbrida

Proteção de aspectos não literais por DA

Sobreposição no software

➤ escopo:

- qual será o conteúdo do direito de cada exclusiva?
- qual a extensão das proteções?
- quais as restrições à concorrência?

Sobreposição no software

Escopo - Direito autoral

- Direito anti-cópia
- Proteção contra a utilização da obra, por quaisquer modalidades, sem autorização prévia e expressa do autor, tais como, a edição, a adaptação, quaisquer transformações e a tradução para qualquer idioma.

Sobreposição no software

Escopo - Patente

- Direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos produto objeto de patente e processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado.
- A extensão da proteção conferida pela patente será determinada pelo teor das reivindicações.
- Doutrina da equivalência - as reivindicações devem ser lidas de acordo com a função

Sobreposição no software

Direito anti-cópia + Direito de monopólio

Violação ao direito autoral = infração a patente

Outra expressão do software / não viola o DA = infração a patente (proteção das reivindicações e equivalentes)

Sobreposição no software

- Limitações e exceções:
- Obras derivadas
 - No direito autoral - autorização prévia do titular da obra originária
 - Patente - possibilidade de conceder licença compulsória quando, cumulativamente, ficar caracterizada situação de dependência de uma patente em relação a outra, o objeto da patente dependente constituir substancial progresso técnico em relação à patente anterior e o titular não realizar acordo com o titular da patente dependente para exploração da patente anterior

Coexistência entre direito de autor e patente na tutela do software

- reforço e clareza do que é considerado técnico e não técnico;
- respeito criterioso à novidade e à atividade inventiva para concessão de patentes, evitando-se patentes triviais e frívolas;
- suficiência descritiva nas reivindicações das patentes, o que envolve divulgação do código fonte;
- liberação expressa da engenharia reversa para fins de interoperabilidade;
- permitir na lei de patente a possibilidade de interoperabilidade;
- formas de licenciamento compulsório do programa de computador para patentes derivadas que constituem substancial progresso técnico; e
- prazos de proteção compatíveis com a dupla proteção que o software passa a desfrutar.

SOBREPOSIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO SOFTWARE

PROFA. DRA. HELOÍSA GOMES MEDEIROS

MEDEIROSHG@GMAIL.COM

